



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Documento de Formalização da Demanda - DFD 1ª Região 20998319

(art. 13 da [Resolução Presi 18/2024](#))

Documento de Oficialização de Demanda – DOD

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: 12964067)

1. Unidade requisitante (inc. III)

Nutec-DF

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação da empresa Fundação Getúlio Vargas, CNPJ: 33.641.663/0001-44, para viabilizar a participação dos servidores João Victor de Araújo Figueiredo (DF1401009) e Liliana Monteiro Araujo (DF1400777), no curso "Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação". Essa ação de treinamento ocorrerá no período de 7 semanas, iniciando-se no dia 8 de agosto de 2024, sem horário definido e contará com 30h/a e ocorrerá na modalidade on-line gravada (com tutoria).

A servidora Maria Karolina de A. A. Pereira, da Seder, será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto contratado.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

O curso atende ao Planejamento Estratégico da 1ª Região: "Aperfeiçoamento da gestão de pessoas".

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

O curso em tela visa permitir a reciclagem e aprofundamento das matérias afetas à gestão estratégica da TI, trazendo mais coerência e resultados aos planos estratégicos do Nutec.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

Contratação de 1 licença do curso on-line e ao vivo "Curso de Power BI"

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Valor unitário: R\$ 997,60 Valor total: R\$ 1.995,20

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Sem vinculação ou dependência.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

8 de agosto de 2024

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Prazo máximo de 7 semanas a partir do dia 08/08/2024.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não passível de contratação por meio de compra compartilhada.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Inexigibilidade de licitação (Lei 14.133/2021, art. 74, f)

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Prioridade 3 (três)

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

O curso é totalmente prático, o que não exige uso de material impresso, além da ausência de utilização de recursos que gastem energia elétrica no local do evento.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Perda de oportunidade para incrementar o planejamento estratégico da Unidade.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Maria Karolina de Alencar Araripe Pereira, Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 01/08/2024, às 13:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20998319** e o código CRC **8CE489D9**.